

234 - Etec Ferrucio Humberto Gazzetta

ATA DA LICITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO CANTINA ESCOLAR

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos nas dependências da Etec Ferrúcio Humberto Gazzetta, a Diretora Executiva da Associação de Pais e Mestres Roseli Matheus juntamente com os membros da Comissão do Processo de Licitação, Nathália Favarelli Linea, Cristiane Aparecida Torres, Adriana Custódio Jorge e como convidada a Diretora da ETEC Ferrúcio Humberto Gazzetta, Vania Rosa Figueiredo Izidoro para o Julgamento da Habilitação em ato público. A Diretora Executiva da APM Roseli Matheus iniciou a abertura pública dos envelopes para análise e seleção das propostas para licitação, onde estiveram presentes os representantes das seguintes empresas: Pedro Leão Junior – ME e Cleumar Prates Pardim. Conforme prevê as “Instruções para Administração Direta e Indiretas das Cantinas” em que relata que os envelopes deveram conter: ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, contendo os seguintes documentos: a) declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menos, na forma do disposto inciso XXXIII, Do art.7º da Constituição, nos termos do modelo constante do Anexo II deste edital; b) Declaração de estar ciente das Normas para Funcionamento das Cantinas, nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005; c) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG); d) Cópia autenticada do CPF e/ou Cópia da Carteira de Identidade (RG) constando o nº do CPF autenticado; e) Carteira de Reservista; f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE OFERTA, contendo proposta de oferta, com suas folhas rubricadas e a última via assinada pelo seu titular, preço mensal e anual da proposta de preços expresso em real, em algarismo, sendo o total anual da proposta de preços expresso em real, em algarismo, sendo o total anual também expresso por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, declaração de que as despesas da execução das atividades objeto desta licitação ocorrerão às contas e risco do licitante vencedor, declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente edital, prazo mínimo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, contando da data da entrega do envelope, descrição de materiais a serem adquiridos e serviços a serem realizados. Sendo assim, a Comissão do Processo de Licitação da Cantina Escolar conferiu e analisou a documentação e proposta entregue pelos participantes citados acima, com base nos critérios e regras estabelecidas pelas Instruções/Edital.

234 - Etec Ferrucio Humberto Gazzetta

A classificação estabelecida pela comissão julgadora, baseou-se nos seguintes critérios conforme edital de licitação: o atendimento à proposta de oferta conforme Anexo IV em que a Cantina Cleumar Prates Pardim propôs um total de R\$ 4.500,00 (mensal), e o outro candidato Leão Cantina Quatro Ltda, um total de R\$ 2.100,00 (mensal). Neste critério de maior oferta (40%) a empresa Cleumar Prates Pardim ficou melhor classificada, porém no segundo critério analisado que foi de atendimento as necessidades da escola (60%), a comissão deliberou pela melhor proposta da empresa, **Leão Cantina Quatro Ltda**, ficando assim como empresa qualificada e vencedora do processo licitatório.


Nada mais havendo, eu Nathália Favarelli Linea lavro e assino esta ata juntamente com a Diretora Executiva da APM e os membros da Comissão do Processo de Licitação.

NOVA ODESSA, 13 de setembro de 2023.


Membros da Comissão Processo de Licitação:



Roseli Matheus



Nathália Favarelli Linea




Cristiane Aparecida Torres



Adriana Custódio Jorge

Convidada:



Vania Rosa Figueiredo Izidoro
Diretora de Etec